



## **DECLARAÇÃO “AD REFERENDUM”**

**O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando a Portaria GM n. 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de equipamentos e material permanente; e

Considerando a proposta municipal, cadastrada no SICONV/MS.

**Declara:**

Art. 1º - Aprovado “Ad Referendum” o Pré-projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para Ampliação dos Serviços de Diagnóstico de Câncer de Colo de Útero e Mama conforme proposta cadastrada nº 11404674000/1120-03 junto ao SICONV/MS para o município de CUITÉ-PB.

Art. 2º - A homologação pela Comissão Bipartite Estadual – CIB/PB será na próxima reunião deste colegiado, a ser realizada no dia 06 de agosto próximo.

João Pessoa, 11 de agosto de 2012.



**WALDSON DIAS DE SOUZA**  
Presidente da CIB/PB